
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 779/2021

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 451 de 27 de agosto de 2008,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- a)** Titular: Jean Cristopher da Silva Sanches; e
- b)** Suplente: Franciele de Oliveira Guerreiro.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Titular: Águeda Kochinski Lopes; e
- b)** Suplente: Joceli do Rocio Ribas.

III - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

- a)** Titular: Bruno Felipe Pelanda; e
- b)** Suplente: Bruna de Fátima da Cruz.

IV - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

- a)** Titular: Sheila do Rocio Carvalho; e
- b)** Suplente: Thayslaine Pires.

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação Mandiritubense de Amigos dos Idosos - AMAI:

- a)** Titular: Patrícia de Oliveira; e
- b)** Suplente: Irineu Ader Lecheta.

II - Comitê contra a Fome, a Miséria e pela Moradia:

- a)** Titular: Francisca Nivair Barbosa da Rocha; e
- b)** Suplente: Juramir Biscaia Zenato.

III - Representação dos Idosos de Entidades Cíveis constituídas:

- a)** Titular: Helena Elisa Sturmer; e
- b)** Suplente: Tiago Borges Tontenel.

IV - Representação dos Idosos de Entidades Cíveis constituídas:

- a)** Titular: Renate Anna Saueressig; e
b) Suplente: Darci Swmith.

Art. 2º A Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Jean Cristopher da Silva Sanches
Vice-Presidente: Patrícia de Oliveira
Secretária Executiva: Franciele de Oliveira Guerreiro

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 11 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4419166

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2021. Edição 2201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>